



26.02.13
Expedida Ma. Avelar Boaventura
- Secretária Executiva -

República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---



LEI Nº 4155, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2013

Dá denominação a artéria pública que indica e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

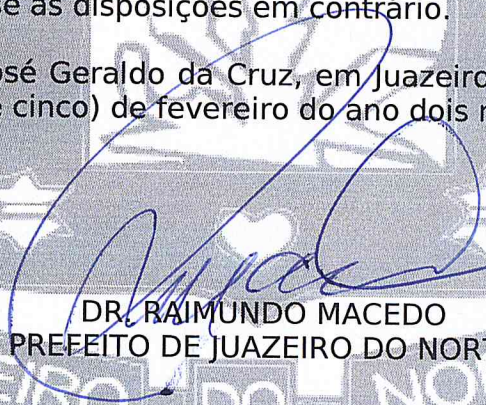
FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de RUA JOSÉ IVAN MARQUES, a artéria pública primeira paralela norte, à Rua Francisco Leandro de Souza, com início na Rua Francisca Menezes Barbosa, com sentido oeste/leste, e final na Rua 04, no bairro José Geraldo da Cruz, na sede desta urbe.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, segunda-feira, 25 (vinte e cinco) de fevereiro do ano dois mil e treze (2013).////////


DR. RAIMUNDO MACEDO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE

Autoria: Vereador José Tarso Magno Teixeira da Silva